



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.518, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 23.946,28, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.710, desta data:

**DECRETA** :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 23.946,28 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender demandas do Programa 2º Tempo, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste-CIRAU:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO  
2781201012.111-Repasse ao CIRAU:  
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 23.946,28

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO  
1236100482.059-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB:  
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.946,28

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de junho de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração